

**PORTARIA Nº 5.803/SIA, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

Exclui o Heliponto Privado Edifício Berrini 500 (SP) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.033944/2021-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o Heliponto Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Edifício Berrini 500;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0744;

III - município (UF): São Paulo (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 36' 04" S / 046° 41' 32" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 589/SIA de 6 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2015, Seção 1, Página 2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO LOPES MAGALHÃES**